

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O ALFA GEMINI FIC DE FI INVEST EM INFRAESTRURA RF CRÉDITO PRIV**

CNPJ: 33.422.090/0001-68

**Informações referentes à Outubro de 2019**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **ALFA GEMINI FIC DE FI INVEST EM INFRAESTRURA RF CRÉDITO PRIV**, administrado e gerido por **Banco Alfa de Investimento S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico – [www.alfanet.com.br](http://www.alfanet.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

1. **PÚBLICO-ALVO:** O fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a receber recursos de pessoas físicas em geral, sendo regido por este regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis
2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** O objetivo principal do FUNDO é atuar no sentido de proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, buscando obter retornos superiores ao IMA – B5, para tanto, deverá investir em cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura que investem preponderante em ativos financeiros que visam a captação de recursos para a implementação de projetos de infraestrutura e que atendem aos critérios de elegibilidade previstos na Lei nº 12.431/2011 (“Ativos de Infraestrutura”).
3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**
  - a. Buscando alcançar seu objetivo de investimento, o Fundo investe em cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura que investem preponderante em ativos financeiros que visam a captação de recursos para a implementação de projetos de infraestrutura e que atendem aos critérios de elegibilidade previstos na Lei nº 12.431/2011.

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	<b>NÃO PERMITIDO</b>
Aplicar em crédito privado até o limite de	<b>100%</b> do PL
Aplicar em um só fundo até o limite de:	<b>0,00%</b>
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira	<b>Sim</b>
Alavancar-se até o limite de	<b>NÃO PERMITIDO</b>

- c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**
- d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:**

<b>Investimento inicial mínimo</b>	R\$ 1.000,00.
<b>Investimento adicional mínimo</b>	R\$ 1.000,00
<b>Resgate mínimo</b>	R\$ 1.000,00
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>Até as 15:30</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	R\$ 1.000,00
<b>Prazo de carência</b>	30 dias corridos
<b>Condições de Carência</b>	30 dias corridos após a data da solicitação de resgate
<b>Conversão de cotas</b>	Na <b>aplicação</b> , o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do próprio dia contado da data de aplicação, se efetuado até o horário definido pelo Administrador. Se a aplicação for confirmada após o referido horário será convertida pelo valor da cota do dia útil seguinte. No <b>resgate</b> , o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do 30º dias corridos contados da data do pedido de resgate, se realizado até o horário limite definido pelo Administrador. Se o resgate for confirmado após o referido horário, será convertido considerando o valor da cota do dia útil seguinte.
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é 23 dias úteis contado da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,8000% a.a.</b> sobre o patrimônio líquido, calculado diariamente de forma linear com base em 252 dias úteis por ano, sobre o patrimônio líquido do dia útil anterior, apropriado diariamente e pago mensalmente.
<b>Taxa de entrada</b>	Não há
<b>Taxa de saída</b>	Não há
<b>Taxa de performance</b>	20,00% a.a. sobre o que exceder 100% do IMA B5.
<b>Taxa total de despesas</b>	Não informada

**5. RISCO:** o Banco Alfa de Investimento S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco	Maior Risco
1	2
3	4
5	

**6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

Os fundos Administrados e Geridos pelo Banco Alfa de Investimento S.A., na sua maioria, são distribuídos por meio da sua rede de agências e canais eletrônicos (Principal Distribuidor). Eventualmente no caso de contratação de Distribuidores, a remuneração será negociada com base em percentuais da taxa de administração, cobrada pelos fundos de investimento, calculada em relação às aplicações mantidas pelos cotistas indicados pelo prestador de serviço e paga mensalmente.

O Distribuidor oferta aos próprios cotistas dos Fundos e a potenciais investidores.

Não há conflito de interesses entre as atividades do Administrador, do Distribuidor e dos demais prestadores de serviços do Fundo.

**7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone: 40043344
- b. Página na rede mundial de computadores: [www.alfanet.com.br](http://www.alfanet.com.br)
- c. **Reclamações:** Sac/Ouvid(0800)7723343/7220140/7705244/7705140

**8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

**9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

*Os itens “Composição da Carteira”, “Histórico de Rentabilidade”, “Exemplo Comparativo” e “Simulação de despesas”, não estão sendo apresentados, em razão do Fundo estar em atividade a menos de um ano, nos termos do Parágrafo único, artigo 8º da Instrução CVM 555 de 17 de Dezembro de 2014.*